



EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, acolhendo parecer social exarado no processo administrativo nº 325/2019, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, combinado com o art. 22 parágrafos 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.742/1993-LOAS e da Lei Municipal nº 4560/2009, e RATIFICA o contrato de locação de imóvel com a Sr. **WOLMAR MARTINS WEISS**, CPF nº. 271.172.190-68, para locação do imóvel sito à Estrada Timbauva nº2897, em São Vicente do Sul/RS, para atendimento à Lei Municipal nº 4560/2009 (Concessão de Aluguel Social), pelo valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), pelo período de 04 (quatro) meses, num total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO.

Projeto/Despesa

2124 3390.36.15.00.00.00 – Locação de Imóveis - Recurso Livre

São Vicente do Sul, 09 de setembro de 2019.

PAULO SERGIO RODRIGUES FLROES
PREFEITO MUNICIPAL